



Termorio	RJ	3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Duke Energy-D1	SP	3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roberto Silveira	RJ	3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Santa Cruz	RJ	2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

UG = Quantidade de Unidades Geradoras da Usina

## Pergunta 2

Qual é o orçamento para a Tomada de Preços sob referência? Existe orçamento (Preço máximo) separado por região de atuação?

## Resposta 2

O valor médio estimado para cada visita é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Ressaltamos que o licitante é responsável por toda a logística para acesso às usinas acima indicadas, devendo portanto, considerar inclusos em sua proposta todos os custos de viagens, deslocamentos, estadias e quaisquer outros inerentes aos seus engenheiros no desempenho das atividades objeto deste Edital.

## Pergunta 3

Com relação ao anexo VI – Ficha Curricular do Engenheiro, nota de rodapé (1), entendemos que deverá ser preenchido um currículo por região. Está correto nosso entendimento?

## Resposta 3

Deverão ser apresentados os currículos dos engenheiros, da equipe técnica, que executarão os serviços por circuito de visitas, ou seja, regiões centro-oeste, nordeste e sudeste.

## Pergunta 4

Existe equipe técnica mínima necessária ou ela deverá ser estabelecida pela licitante? Poderá a licitante trabalhar apenas com 1 profissional?

## Resposta 4

A equipe técnica mínima para execução dos serviços em cada circuito de usinas deverá ser composta de 3 (três) engenheiros, ou seja, 1(um) engenheiro civil, 1(um) engenheiro mecânico e 1(um) engenheiro eletricista. A inspeção da obra poderá ser executada por apenas 1(um) engenheiro com a referida especialidade dependendo da fase do cronograma de implantação da obra. Entretanto, em função do estágio da obra, poderá ser solicitado que a visita seja realizada por mais de 1(um) engenheiro da equipe técnica.

## Pergunta 5

O proponente pode possuir a proposta vencedora para determinado item, porém para outros itens não as ter. Isto significa que este proponente irá firmar contrato somente para aquele item em que tiver a proposta vencedora. Assim sendo, num caso extremo, a ANEEL firmaria contratos com até quatro proponentes diferentes (um proponente para cada item). Tal interpretação está correta?

### **Resposta 5**

Verificar o item 7 – Do Julgamento das Propostas, subitem 7.5, assim sendo poderá haver até quatro proponentes adjudicados. Ressaltamos que o proponente adjudicado deverá comparecer para assinar o contrato, que será efetivado, após a comprovação do recolhimento da garantia, discutir os aspectos técnicos para a elaboração do Relatório de Planejamento para Execução das Atividades, conforme notificação feita pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração — SFG.

### **Pergunta 6**

A licitante poderá participar de apenas uma região em cada Tomada de Preços?

### **Resposta 6**

Sim, poderá.

### **Pergunta 7**

Em relação ao Anexo VII – Relação Nominal da Equipe Técnica Proposta para os Serviços, pergunta-se que tipo de informações deseja a Licitante nas colunas Fase da Execução do Projeto Usina?

### **Resposta 7**

As fases de execução das obras serão, por exemplo, para UTEs :

- a) Vigência da Licença de Instalação;
- b) Início da montagem do canteiro e acampamento;
- c) Início das obras civis das estruturas;
- d) Início da concretagem da casa de força;
- e) Início da montagem eletromecânica;
- f) Obtenção da Licença de Operação;
- g) Início do comissionamento das unidades geradoras;
- h) Operação comercial.

O estado atual que se encontra a fase de implantação das obras de cada usina, está disponível para “download” em <http://www.aneel.gov.br> no menu Fiscalização-Geração-Acompanhamento das obras de usinas termoelétricas, o qual deverá ser preenchido no Anexo VII.

### **Pergunta 8**

Os Cronogramas Físico por Região (Anexo VIII) e Cronogramas Financeiro por Região (Anexo IX) não deverão estar incluídos nem no Envelope de Habilitação nem no Envelope de Propostas, devendo ser apresentados somente para fins de assinatura de contrato. Tal interpretação está correta?

### **Resposta 8**

Deverão ser entregues preenchidos no Envelope nº 2, conforme definido no item 7 – Do Julgamento das Propostas, subitem 7.2, alínea “c” do Edital, isto é, “serão desclassificadas as propostas: b) que não atenderem às condições previstas no Anexo II.”, item I, Descrição do Objeto-Forma de Execução.

### **Pergunta 9**

Solicitamos o esclarecimento quanto ao item I- Descrição dos Trabalhos, do anexo II do Edital em questão, no que trata de Escopo dos Serviços.

### **Resposta 9**

Os serviços consistirão em inspeção de campo de cada uma das usinas, de acordo com a fase de execução da obra, contemplando os seguintes serviços:

- a) Verificar o andamento das obras relativas às estruturas civis e montagem dos equipamentos;
- b) Verificar e acompanhar a situação em que se encontram as atividades relativas ao suprimento dos equipamentos principais;
- c) Identificar possibilidade de atraso ou de adiantamento das obras;
- d) identificar pontos críticos que possam interferir na data de entrada em operação estabelecida no cronograma;
- e) Verificar o andamento da implantação dos programas ambientais e a aderência aos compromissos assumidos junto aos mesmos;
- f) Análise de documentação técnica da obra em pontos pertinentes à qualidade, confiabilidade, segurança e cumprimento de normas específicas;
- g) Elaborar relatório técnico contendo todas as informações e constatações levantadas nas visitas de acompanhamento juntamente com o relatório fotográfico;
- h) Emitir relatório mensal considerando sua formatação em fonte *arial narrow*, tamanho 12, contemplando:
  - serviços executados;
  - serviços em andamento;
  - sugestões, constatações, recomendações e não conformidades;
  - conclusão com ênfase para os pontos críticos;
- i) Encaminhar o relatório à apreciação e acompanhamento da fiscalização da ANEEL.

Esta redação substitui àquela apresentada na Minuta do Contrato – AnexoV do Edital, Cláusula Quarta.

### **Pergunta 10**

Solicitamos informar se o Anexo IV ao Edital faz parte dos documentos a serem entregues com a resposta. Caso afirmativo, e como o edital não menciona, favor informar onde, sempre considerando que as informações nele contidas são reservadas para cada Empresa.

### **Resposta 10**

Deverão ser entregues preenchidos no Envelope nº 2, conforme definido no item 5 – Da Proposta de Preços, subitem 5.2 do Edital.

### **Pergunta 11**

Na alínea "b" do subitem 4.1.5 do edital TP- 09/2002 de UTEs, entendemos que está se referindo à "construção, operação ou manutenção de usinas termelétricas".Nosso entendimento está correto? No anexo IV está escrito "Monitoramento das PCHs" não seria "Monitoramento das UTEs"?

#### **Pergunta 11**

Sim, está correto.

#### **Pergunta 12**

No Anexo VI – Quadro 1 – Ficha Curricular do Engenheiro, deverá ser preenchido em 1(uma) ou mais folhas, sem limite. Nosso entendimento está correto?

#### **Resposta 12**

Sim, está correto, porém relatar somente os fatos relevantes realizados pertinentes à execução do objeto do edital.

#### **Pergunta 13**

É solicitado no 4.1.5 b) Experiência mínima de 10 (dez) anos em construção, operação ou manutenção de usinas hidrelétricas. Questionamentos: Como o serviço é de monitoramento para acompanhamento e avaliação do andamento das obras, acredito que para a Qualificação Técnica, a experiência dos técnicos deveria ser em gerenciamento e fiscalização de obra, e não em construção, operação ou manutenção conforme solicitado. Entendo ainda que também o engenheiro com experiência em projetos de usinas hidrelétricas também atende as condições do Edital. A lei 8666, também não permite que se exija, atestado por prazo de execução, solicito portanto a eliminação da exigência de comprovação de 10 anos de experiência.

#### **Resposta 13**

A equipe técnica deverá ter experiência em construção, operação e manutenção de usinas hidrelétricas, visto ser necessário diferentes habilidades para avaliar cada fase de execução do projeto.

A documentação exigida relativa à qualificação técnica deverá contemplar as características da Lei 8666, Art.30, Incisos I, II e § 1º, isto é:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, (...);

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita (...).

#### **Resposta 14**

Entendemos que para comprovação do item 4.1.5 Qualificação Técnica subitem "b" serão considerados atestados de projeto, planejamento, supervisão, fiscalização e/ou gerenciamento da construção, operação ou manutenção de usinas hidrelétricas e barragens. Nosso entendimento é correto?

#### **Resposta 14**

Sim, está correto.

#### **Pergunta 15**

Entendemos que o profissional solicitado no item 4.1.5 Qualificação Técnica poderá ser um profissional da área de Geologia da Engenharia com experiência na área de planejamento, supervisão, fiscalização e/ou gerenciamento da construção, operação ou manutenção de usinas hidrelétricas e barragens. Nosso entendimento é correto?

#### **Resposta 15**

Deverão ser cumpridas as exigências para qualificação técnica definidas na resposta à pergunta 13.

O presente esclarecimento passa a fazer parte integrante do Edital de Tomada de Preços nº 09/2002 devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.

Atenciosamente,

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**